



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SOUZA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.935 — BELÉM — SÁBADO, 11 de Fevereiro de 1967

DECRETO N. 5.427 — DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1967

Homologa a Resolução n.
08 — de 27 de janeiro de
1967, do Conselho Estadual
de Educação.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 42, item I,
da Constituição Política do Es-
tado e de acordo com o artigo
7.º da Lei n. 2.840, de 18-7-63;

Considerando o ofício n.
42/67 — C.E., do Presidente do
Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica homologada a
Resolução n. 08, de 27 de janeiro
de 1967, do Presidente do Con-
selho Estadual de Educação, que
se refere à fixação dos "jetons"
por comparecimento às sessões
do referido Conselho.

Art. 2.º — O presente Decreto
entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efe-
tos ao dia 1.º de janeiro do cor-
rente ano.

Art. 3.º — Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 3 de fevereiro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Acyr de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

(G. — Dia 11-2-67)

DECRETO N. 5.428 — DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1967

Homologa a Resolução n.
09, de 27 de janeiro de
1967, do Conselho Estadual
de Educação.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 42, item I,
da Constituição Política do Es-
tado e de acordo com o artigo
7.º da Lei n. 2.840, de 18-7-63;

Considerando o ofício n.
042/67 — C.E.E., do Presidente do
Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica homologada a
Resolução n. 09, de 27 de janeiro
de 1967, do Presidente do Con-
selho Estadual de Educação, que
se refere à fixação da represen-
tação mensal do Presidente e
membros do referido Conselho.

Art. 2.º — O presente Decreto
entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efe-
tos ao dia 1.º de janeiro do cor-
rente ano.

Art. 3.º — Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 3 de fevereiro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Acyr de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

(G. — Dia 11-2-67)

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELLO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACYR DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOÃO NOGUEIRA SOBRINHO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica homologada a
Resolução n. 08, de 27 de janeiro
de 1967, do Presidente do Con-
selho Estadual de Educação, que
se refere à fixação da represen-
tação mensal do Presidente e
membros do referido Conselho.

Art. 2.º — O presente Decreto
entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efe-
tos ao dia 1.º de janeiro do cor-
rente ano.

Art. 3.º — Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 3 de fevereiro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Acyr de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

(G. — Dia 11-2-67)

DECRETO N. 5.429 — DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1967

Abre crédito especial de
Cr\$ 40.200, em favor de
Maria Rebelo de Abreu.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 42, item I,
da Constituição Política do Es-
tado e nos termos da lei n.
3.764, de 12 de dezembro de
1966, publicado no D. O. de n.
20.932 de 21-12-66,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o cré-
dito especial de quarenta mil e
duzentos cruzeiros (Cr\$ 40.200),
em favor de Maria Rebelo de
Abreu, Oficial Administrativo
com exercício no Departamento
de Receita da Secretaria de Es-
tado de Finanças, correspondente
à gratificação de adicional por
tempo de serviço do período de
janeiro de 1964 a dezembro de
1965, que deixou de receber na
devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de
que trata o artigo anterior cor-
rerá à conta dos recursos finan-
ceiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 3 de fevereiro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Dia 11-2-67)

DECRETO N. 5.430 — DE 3 DE
FEVEREIRO DE 1967

Abre crédito especial de
Cr\$ 170.000, em favor de
Antônio Maria Menezes de
Carvalho.

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 42, item I,
da Constituição Política do Es-
tado e nos termos da lei n.
3.783, de 16 de dezembro de ...
1966, publicada no DIÁRIO OFI-
CIAL n. 20.933, de 22-12-66,

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 3 de fevereiro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Acyr de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

(G. — Dia 11-2-67)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 249 — Fone: 8988
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PARA PUBLICAÇÕES	
	Cr\$		Cr\$
Anual	30.000	Página comum — cada	700
Semestral	15.000	centímetro	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	40.000	Página de contabilidade	80.000
Semestral	20.000	— preço fixo	
VENDAS DE DIÁRIOS			
Número avulso	150		
Número atrasado 2º ano	60		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até as doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo cinco (5) a quatro (4,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,30) às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o exterior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, são impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

Art. 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 5.432 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe, no Orçamento vigente, sobre transferência de dotações que se desti-

nam à Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33 § 2.º combinado com o art. 42, item I da Carta Magna e de acordo com a Lei Federal n. 4.320 de 17.03.64, e ainda a Lei n. 3.805 de 27.12.66,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferidas no Orçamento da Despesa do Estado em vigor para a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), as dotações constantes do orçamento de 1967, abaixo discriminadas:

1 — Dotações do Ensino Médio:			
Despesas de Custeio	2.386.000.000		
Investimentos	744.300.000		
Inversões Financeiras	70.000.000		
Obras Públicas:			
a) para início de obras	220.000.000		
b) para ampliações, reconstruções, restaurações e modificações	240.000.000		
c) para prosseguimento e conclusão	200.000.000	660.000.000	
2 — Dotações da Secretaria de Estado de Saúde Pública:			
Escola de Enfermagem "Magalhães Barata"			
Despesas de Custeio:			
a) Pessoal	12.516.000		
b) Gêneros de Alimentação	240.000.000		
c) Outros	4.000.000	256.516.000	
			Cr\$ 4.116.816.000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 3 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 324 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e

considerando ter sido insuficiente o prazo concedido para efetuar o levantamento e transferência do acervo do Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial desmembrado da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e incorporado à Secretaria de Estado de Agricultura,

RESOLVE:

Prorrogar por sessenta (60) dias o prazo concedido pela Portaria 263 de 25.11.66 para a conclusão dos serviços de levantamento e transferência aludido nesta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a bacharela Emilia Belém Pereira, do cargo de Pretor do Interior com lotação em Primavera, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) a bacharela Emilia Belém Pereira, para exercer o cargo de Pretor do Interior com lotação no Termo Sede da Comarca de Igarapé-Açu.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 170.000) em favor de Antônio Maria Menezes de Carvalho Inspetor de Tráfego, com exercício na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, correspondente ao adicional do período de janeiro a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 5.431 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

Abre crédito especial de Cr\$ 33.600, em favor de Raimunda Diva da Silveira Costa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3.801, de 26 de dezembro de 1966, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.936, de 27.12.66,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trinta e três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 33.600), em favor de Raimunda Diva da Silveira Costa, esposa do Sr. Renato Costa, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, correspondente ao salário-família do período de janeiro a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653 de 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado) a bacharela Maria Lúcia Xavier Hanaque, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação do Termo Único da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Lúcio Melo do cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Marabá, que vinha exercendo em substituição ao titular bel. João José Guedes da Costa Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653, de 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Lúcio Melo, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em São João do Araguaia, Termo da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653, de 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel Lúcio Melo, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em São João do Araguaia, Termo da Comarca de Marabá.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zaira de Souza Mendonça para exercer em substituição o cargo de "Escriturário", do Quadro Único lotado na Secretaria do Ministério Público, durante o impedimento da titular Zereziaba de Jesus Barra Brandão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(Reg. n. 1222)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Oliveira de Anjirim, ocupante do cargo de Assessor Técnico Contador, do Quadro Único, lotado no Ministério Público, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(Reg. n. 1225)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(Reg. n. 1225)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Castro Silva, extranumerário-diarista do Asilo D. Macédo Costa, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(Reg. n. 1232)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(Reg. n. 1232)

ERRATA

Na publicação do Edital n. 01/67 — "Concorrência Pública para a Prestação de Serviços de Transporte de Café para Consumo Interno" do Instituto Brasileiro de Café, inserida no "D. O." n. 20.965 de 4 de fevereiro do corrente ano, à pág. 6 (seis) na 7.ª linha, onde se lê: consumo interno, no trajeto de..., no período de 6; Leia-se o correto: consumo interno, no trajeto das docas dos armazéns do cais do porto de Belém, para o armazém do IBC; do armazém para as torrefações que realizam serviço de torra e daquelas para o mencionado armazém, conservando-se no restante todos os demais dizeres

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 68, DE 27 DE JANEIRO DE 1967

EMENTA: — Estabelece jetons aos membros do Conselho Estadual de Educação do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica fixado em Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros) o "jeton" de comparecimento às sessões, não podendo, em cada mês ultrapassar a três sessões gratificadas.

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 27 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Dia 11.2.67)

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A. RODOBRÁS

AUTORIZAÇÃO DE VIA. GEM N. 001/CTAP, DE 17 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 005/66, de 04 de janeiro de 1966,

Considerando o consistente do Processo n. ... 00193/67-CTAP.

RESOLUÇÃO N. 09, DE 27 DE JANEIRO DE 1967

EMENTA: — Estabelece representação mensal ao Presidente e membros do Conselho Estadual de Educação do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica estabelecida uma representação mensal de Cr\$. . . . 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Pará.

Art. 2.º — A representação mensal aos demais membros do Conselho Estadual de Educação do Pará será no valor de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 27 de janeiro de 1967.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Dia 11.2.67)

RESOLVE:

Autorizar a Raimundo Nonato Lopes e Benedito Benjamim de Souza, Condutores de Viaturas, lotados e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário e Sede, respectivamente, o pagamento de 15 (quinze) diárias a cada um dos servidores citados, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$. . .

183.000 (cento e oitenta e três mil cruzeiros), a fim de suprirem de materiais diversos o 1.º e 2.º Distritos Rodoviários, no período de 02.01 a 16 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 002/CTAP, DE 18 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00200/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Carlos Arthur Leão Velloso, médico e Nadyr Nogueira Lima, técnico em enfermagem, lotados e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 2 (duas) diárias a cada um dos servidores citados, nos valores unitários de Cr\$ 21.350 (vinte e hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 15.250 (quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), equivalente a 35% e 25%, respectivamente, sobre o salário mínimo vigente neste Estado, nos totais de Cr\$ 42.700 (quarenta e dois mil e setecentos cruzeiros) e Cr\$ 30.500 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), a fim de realizarem a inspeção médica mensal aos servidores do 1.º Distrito Rodoviário, no período de 20 a 21 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 003/CTAP, DE 19 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00187/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a José Ribamar Gomes Machado, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor unitário de Cr\$ 15.250 (quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 30.500 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de haver sido designado por esta chefia para transportar o Eng. José Menezes Senna, titular da C.T.A.B., desta cidade até a Sub-unidade situada no Km. 163, no período de 06 a 07 do corrente mês de janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 004/CTAP, DE 19 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00204/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Jurandim

Pires Monteiro, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor unitário de Cr\$ 15.250 (quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 30.500 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de haver sido designado por esta Chefia, para transportar até a localidade de Ligação o Dr. Arthur Leão Velloso e Sr. Nadyr Nogueira Lima do SAMS-CTAP, que para ali se destinam em viagem de inspeção médica, no período de 20 a 21 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 005/67-CTAP, DE 19 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00218/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Armando da Silva Pereira, desenhista, lotado e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes ao período de 23.01 a 01.02.67,

quando deslocar-se até a Sede da 4a. Residência. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 006/CTAP, DE 23 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00251/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Benedito da Silva Leite, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e hum mil cruzeiros), por serviços executados no período de 06 a 10 do corrente mês, fazendo a baixada Eng. CIDR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 007/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodo-brás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00220/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Antonio Roque Barbosa, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, o pagamento de 6 (seis) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 73.200 (setenta e três mil e duzentos cruzeiros) em virtude de ter realizado viagem a serviço para essa Sede, no período de 13 a 18 do corrente mês. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 008/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00273/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Valdir Sérgio dos Santos, assistente técnico; João de Oliveira Aleixo, assessor de construção e pavimentação e Miguel Alfredo Fontelles, assessor de estudos e projetos, o pagamento de 8 (oito) diárias, a cada um dos servidores citados, no valor unitário de Cr\$ 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros), equivalente a 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 184.800 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), que viajarão com destino a Araguaína, a objeto de serviço, e ainda ao servidor Jurandim Pires Mon-

teiro, condutor de viaturas, encarregado de conduzi-los àquela localidade, no valor unitário de Cr\$ 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), equivalente a 25% sobre o salário mínimo de Goiás num total de Cr\$ 132.000 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), no período de 24 a 31 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 009/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00256/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Francisco Antonio Rocha, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, o pagamento de 4 (quatro) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 48.800 (quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), correspondente aos dias 14 a 17 do mês corrente, fazendo a baixada do Eng. ATID.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 010/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00259/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Lauro de Jesus Ramos, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros), em virtude de realizar viagem para esta Sede conduzindo TL17 para recuperação, no período de 21 a 25 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 011/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00260/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Antonio Roque Barbosa, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário

de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 61.000 (sessenta e um mil cruzeiros), em virtude de realizar viagem do 20. DR, para esta Sede com a Chefia, a serviço, no período de 21 a 25 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 012/CTAP, DE 24 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. ... 00261/67-CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Moisés Nunes Mendes, auxiliar de administração, lotado e com efetivo exercício no 20. Distrito Rodoviário, o pagamento de 4 (quatro) diárias, no valor unitário de Cr\$ 12.200 (doze mil e duzentos cruzeiros), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 48.800 (quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), pelo seu deslocamento até esta Sede, com a finalidade de esclarecer problemas da Fôlha de Pagamento deste Setor junto à Contabilidade, no período de 21 a 24 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 013/CTAP, DE 25 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. 00283/67.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Irineu Viagas Pantoja, pagador, lotado e com efetivo exercício na Sede desta Comissão Especial, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 18.300 (dezoito mil e trezentos cruzeiros), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de Cr\$ 91.500 (noventa e um mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de seu deslocamento até a localidade de Itinga, a fim de efetuar o pagamento do pessoal do 1.º Distrito Rodoviário, referente ao mês de janeiro corrente, no período de 30.12.66 a 03.01.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 014/CTAP, DE 26 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. 00315/67.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Antonio de Lima Freitas, desenhista, lotado e com efetivo

exercício na Sede, o pagamento de 8 (oito) diárias, no valor unitário de Cr\$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás num total de Cr\$ 132.000 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), pelo fato de seu deslocamento até a localidade de Araguaína (Go), com a finalidade de auxiliar nos trabalhos destinados à exposição que fará a Rodobrás, naquela unidade, ao Exmo. Sr. Presidente da República, no período de 25 a 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 015/CTAP, DE 27 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. 00335/67.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a Raimundo Mendes Bezerra, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de Cr\$ 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), em virtude de ter que viajar até a localidade de Araguaína (Go), no período de 27 a 31 do

corrente mês, a fim de transportar material para a Residência da Rodobrás, naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 016/CTAP, DE 27 DE JANEIRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967,

Considerando o constante do Processo n. 00336/67.CTAP,

RESOLVE:

Autorizar a José Ribamar Gomes Machado, condutor de viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede, o pagamento de 8 (oito) diárias, no valor unitário de Cr\$ 16.500 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás (Go), num total de Cr\$ 132.000 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), em virtude de haver sido designado para viajar até a Sede da 4a. Residência, a serviço, no período de 25 a 01 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 215 — Dia 11.2.67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA****DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO PARÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/67**

A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, comunica para conhecimento dos interessados, achar-se aberta, a partir da presente data, a concorrência pública, para venda dos seguintes materiais, no estado:

N.º Item	Descrição do material	Quant.
1	Tinteiro de vidro com 2 bocas e 2 depósitos	
	Paragem	1
2	Armário porta-copos, de freijó, telado, medindo: 43x4x24 — Ficha n. 5.728	1
3	Suporte de madeira para arquivo	1
4	Mimeografo "Comander" elétrico, modelo 45, com tomada, série E.9.950 — Ficha n. 315	1
5	Line-a-Tine "Remington" — Ficha n. 126	1
6	Aparelho BOSCH para metabolismo, com acessórios — Ficha n. 6.409	1
7	Cadeira de ferro laqueada para Oto-Rino. Laringologia — Ficha n. 2.835	1
8	Conjunto de motor elétrico para 115 volts, com dispositivo de controle e adaptação de 1 caixa para revelação de chapas — Ficha n. 401	1
9	Eletro-Cardiografo — Ficha n. 6.429	1
10	Esterilizador a querosene CLIMAX, com tubos para água sem fogareiro — Ficha n. 2.588	1
11	Esterilizador a querosene CLIMAX, com fogareiro e 4 bicos — Ficha n. 2.586	1
12	Esterilizador a querosene CLIMAX, com 2 fogareiros de 4 bicos — Ficha n. 2.710	1
13	Esterilizador a querosene CLIMAX, com 1 fogareiro de 4 bicos — Ficha n. 2.442	1
14	Fogareiro Pilline, de 5 bicos	1

15	Fogareiro Pilling, de 3 bicos	2	52	Prancheta com tripé para levantamento topográfico n. 6.681	1
16	Fogareiro Pilling, de 4 bicos	2	53	Tripé para levantamento topográfico — Ficha n. 3.159	1
17	Fichário de madeira p visitadora — Ficha n. 2.329	1	54	Motor Neloxon a gasolina, — Ficha n. 427 ..	1
18	Fichário de madeira p visitadora — Ficha n. 6.099	1	55	Tripé sem prancheta para levantamento topográfico — Fichas ns. 671 a 679 e 6.313	10
19	Irrigador de ferro laqueado sem o depósito de vidro — Fichas ns. 2.804 e 2.817	2	56	Projektor "Bausch & Lomb" com 1 lampada sobressalente — Ficha n. 2.066	1
20	Irrigador de ferro laqueado, c 1 depósito de vidro — Ficha n. 2.597	1	57	Fichário de marupá, cor de noqueira, medindo: 36x18x20 cms. — Ficha n. 1.427	1
21	Irrigador de ferro laqueado, com 2 depósitos de vidro — Ficha n. 2.552	1	58	Suporte para máquina de apontar lápis	1
22	Lampada elétrica TOTELITE, portátil, com caixa de madeira — Ficha n. 8.694	1	59	Arco de ferro para sanefa de janela, tamanho grande	5
23	Lampada niquelada com haste flexível e tripé de ferro esmaltado — Ficha n. 10.221	1	60	Arco de ferro para sanefa de janela	3
24	Lampada portátil para exame e operação, c haste flexível e suporte de ferro laqueado — Fichas ns. 2.702 e 2.707	2	61	Suporte de madeira com aranha, para globo de luz	12
25	Lampada operatória OTO.Lite de 110 vts. — Fichas ns. 2.592 e 2.570	2	62	Manga de vidro, para farol a querosene	3
26	Suporte de ferro com pedal e molas, para tambores de material esterilizado — Ficha n. 6.490	1	63	Balde ferro para material contaminado	1
27	Agitador manual Rakin — Ficha n. 2.417 ..	1	64	Fogareiro Gasol, com 1 bico	1
28	Armário estufa, de madeira — Ficha n. 6.428	1	65	Aparelho com lampada vermelha e branca, para fotografias	1
29	Arquivo de cedro envernizado, cor de noqueira, c 12 gavetas — Ficha n. 6.174	1	66	Haste niquelada com 50 cms., para cremlheira	4
30	Depósito de cedro envernizado, com portas de vidro, p cartões de relógio de ponto — Ficha n. 6.200	1	67	Abat-jour com receptaculo	12
31	Fichário de cedro envernizado cor de noqueira, c 1 gaveta — Fichas ns. 5.571 e 5.575	2	68	Cabeça de autoclave, sem tampa	1
32	Fichário de madeira tosca com 1 gaveta — Fichas ns. 6.038 e 6.039	2	69	Espelho frontal, para operação	1
33	Máquina de escrever Underwood, com 90 espaços — Ficha n. 2.385	1	70	Fogareiro Gasol, de 3 bicos	4
34	Banco de madeira tosca — Ficha n. 2.832 ..	1	71	Fogareiro Gasol, de 2 bicos	1
35	Cadeira espreguiçadeira de madeira, sem lona — Fichas ns. 8.072 e 8.073	2	72	Fogareiro Coleman para aparelho de destilação — Ficha n. 2.418	1
36	Cadeira espreguiçadeira de madeira, sem lona — Ficha n. 2.823	1	73	Lavatório tipo "Esposição" ref. 4244, incompleto — Ficha n.	1
37	Ferro de engomar, elétrico	2	74	Suporte de ferro laqueado com pedal, com balde	1
38	Ferro elétrico para engomar	4	75	Tambor de 0,26x0,18 para autoclave	1
39	Fogão SOCIPE a carvão, com 2 bocas — Ficha n. 2.796	1	76	Tambor medindo 25x18 cms., para autoclave	4
40	Mala de cedro envernizada, com chave e fechadura — Ficha n. 6.153	1	77	Separador de madeira envernizado, cor de noqueira, medindo: 25x22 cfs.	2
41	Compressor portátil TOMPKIM — Ficha n. 402	1	78	Suporte de madeira para arquivo de aço, medindo: 69x46 cms.	2
42	Prancheta de madeira sem tripé — Ficha n. 2.861	1	79	Suporte de madeira para arquivo de aço, medindo: 70x45 cms.	4
43	Espingarda calibre 16	2	80	Timpano para mesa	1
44	Relógio de parede GE 1107 — Ficha n. 09.112	2	81	Tinteiro de vidro com 1 boca	1
45	Máquina de escrever Underwood, de 90 espaços, c capa de oleado, série n. 4.648 — Ficha n. 1.538	1	82	Tinteiro de vidro com 2 bocas e 2 depósitos	4
46	Porta-pasta de pinho envernizado cor de noqueira, medindo 0,87x0,30x34 — Ficha n. 10.752	1	83	Fogareiro Gasol com 1 bico	1
47	Suporte de ferro para 8 carrinhos	1	84	Balança Felizola, incompleta	1
48	Arquivo de freijó cor de noqueira, p plantas — Ficha n. 5.677	1	85	Cavalete de madeira para quadros	12
49	Clorinador CEHM.FEDES, n. de fábrica EGE 28158HYD — Ficha n. 697	1	86	Barril com dispositivo para misturador, com capacidade para 200 litros	1
50	Mira falante "Kauffel & Esser Co." p 4 metros, n. 6.294 — Ficha n. 10.517	1	87	Tanque para bomba de Wilbis	2
51	Prancheta com tripé para levantamento topográfico — Fichas ns. 3.290 e 3.295	6	88	Suporte de freijó, para arquivo de aço	1
			89	Fogareiro Gasol com 3 bicos	4
			90	Fogareiro Gasol com 4 bicos	1
			91	Suporte de ferro laqueado para 2 bacias — Ficha n. 7.642	1
			92	Caixa de madeira para apuração, com 12 divisões	1
			93	Timpano para escritório	2
			94	Tinteiro de vidro com 2 depósitos	7
			95	Suporte para telefone	2
			96	Balde de madeira para lavagem de chão, com dispositivo para espremer pano, com esfregão	1
			97	Abraçadeira de ferro	1
			98	Caixa de descarga para privada, com cantoneiras	1
			99	Sinal roseo para fichas	30
			100	Sinal laranja para fichas	15

101	Sinal preto para fichas	78	152	Estetoscópio BD, com auscultadores	1
102	Sinal verde para fichas	31	153	Estojo de metal para seringa, de 10 cc incompleto	2
103	Sinal vermelho para fichas	150	154	Escadinha de ferro laqueado — Ficha n. 10.132	1
104	Sinal azul para as fichas — caixa com 100	1	155	Lavatório de ferro tipo "Exposição" — Ficha n. 1.033	1
105	Sinal marrom para fichas	25	156	Mesa de ferro laqueado tipo Carioca — Ficha n. 1.163	1
106	Fogareiro Gasol de 3 bicos, a querosene	1	157	Suporte de ferro laqueado, a pedal — Ficha n. 5.769	1
107	Fogareiro Gasol a querosene, de 1 bico	2	158	Suporte de ferro laqueado a pedal — Ficha n. 5.372	1
108	Fogareiro Gasol a querosene, de 1 bico	2	159	Fichário de freijó cor de noqueira, medindo: 38,3x18x20 cms. — Fichas ns. 1.425, 1.430, 1.424, 1.432 e 1.433	5
109	Lampada elétrica para 32 volts	2	160	Fichário de marupá cor de noqueira, com 2 gavetas — Ficha n. 5.242	1
110	Bico cruzeta n. 2 para fogareiro, ref. 20	2	161	Fichário de freijó envernizado cor de noqueira, com 1 gaveta, medindo: 30x14x10 cms. — Ficha n. 8.858	1
111	Fogareiro Pilling com 3 bicos	1	162	Prancheta de madeira com pegador de ferro	1
112	Pinça dente de rato, de 13 cms.	2	163	Prancheta de madeira com pegador de ferro, p/papeis	1
113	Lampada de metal a alcool, para esterilização de agulhas	5	164	Mesa de freijó para filtro, pintado de verde — Ficha n. 5.989	1
114	Pinça para colher mosquito	2	165	Ropeiro de freijó cor de noqueira, para ângulo de quarto — Ficha n. 9.519	1
115	Balde de zinco para 6 litros	2	166	Esterilizador Hidráulico elétrico, para comadres, marca LAVESTER", série A-031—Ficha n. 12.477	1
116	Colher de alumínio para sopa	6	167	Relógio de parede — Ficha n. 10.692	1
117	Espumadeira esmaltada	1	168	Relógio de parede marca REGINA — Ficha n. 7.779	1
118	Faca para mesa	6	169	Relógio de parede marca MANTE — Ficha n. 9.875	1
119	Garrafa térmica para 1/2 litro	1	170	Espremedeira para soja	1
120	Garfos diversos	12	171	Fogão FAET com 3 bocas e 1 forno	1
121	Manteigueira de vidro	1	172	Máquina CORONA para soja	1
122	Papeiro de ágata	2	173	Bolacha de madeira, de 10 cms., para globo de luz	18
123	Cantil de alumínio	3	174	Cera dura de mosaico, de 20x20 cms.	9
124	Caixa de descarga, usada	1	175	Conduto de 1" metro	1,40
125	Tubo de barro, de 6"	3	176	Ferramenta p/ assento de sanitário — jogo de 4	2
126	Lavatório de ferro laqueado, a pedal, tipo Exposição — Ficha n. 8.264	1	177	Grampo para tubo de 1"	4
127	Balde a pedal de ferro laqueado, com raios — Ficha n. 8.061	1	178	Polvilho — quilo	40,5
128	Escada de ferro laqueado, com 2 degraus, LUPERCIO — Fichas ns. 9.361, 9.362 e 9.363	3	179	Rodapé de mosaico, de 20x20 cms.	3
129	Mesa de ferro laqueado, para instrumentos cirúrgicos tipo Mayo, sem bandeja e pé — Ficha n. 8.060	1	180	Tubo de chumbo, de 1" — metro	0,20
130	Mesa de ferro laqueado, tipo Americana, para instrumentos cirúrgicos, sem prateleiras de vidro — Ficha n. 8.079	1	181	Lente entomológica 10x20	1
131	Mesa de ferro laqueado, tipo Carioca, para instrumentos cirúrgicos — Ficha n. 8.092	1	182	Abat-jour esmaltado, cônico, sem pendente ..	1
132	Lavatório de ferro laqueado a pedal, tipo "Exposição", incompleto — Ficha n. 8.157	1	183	Abat-jour esmaltado, sem pendente	10
133	Lavatório de ferro laqueado tipo "Exposição", completo — Ficha n. 9.436	1	184	Manga de vidro para farol	12
134	Mesa de ferro laqueado para exames e curativos, com 2 Joelheiras niqueladas e 1 recipiente para material usado — Fichas ns. 9.454 e 9.455	2	185	Manga de vidro para candeeiro Coleman de 300 volts.	3
135	Pedra hume — quilo	2.700	186	Esterilizador elétrico FAET, n. 23	3
136	Guta Percha "Ranso" — Ficha n.	8	187	Lampada operatória Lite — Fel., 7.103	1
137	Carimbo numerador "Robert"	1	188	Esterilizador elétrico FAET, n. 26	1
138	Timpano com suporte de madeira	1	189	Fervedor de água tipo esterilizador	7
139	Ladrilho São Caetano, n. 40, cor vermelho	51	190	Pélvimetro para centímetros e polegadas	1
140	Rodapé São Caetano, n. 431, cor vermelho	116	191	Seringa tipo Carpulo	1
141	Eixo para estrela de bicicleta	1	192	Sarjadeira	1
142	Mesa ginecológica, tipo Campanha, c/1 depósito para exames, medindo: 1,77x0,48x0,84 — Ficha n. 7.393	1	193	Termocautério em estojo de metal	1
143	Máquina para cortar grama — Ficha n. 734	1	194	Tambor de metal p/esterilizador, medindo: 79x26 cms.	3
144	Pedra hume — quilo	6	195	Vaporizador Champonicre arqueameta, regulável a alcool	1
145	Pó de sapato — pacote de quilo	3,5	196	Balança de precisão tipo Felix, com estojo de peso de 5 gramas, 10 gramas e 1 de meia	1
146	Tinta verde em pó, para óleo — quilo	15			
147	T de barro de 3"	2			
148	Sinal verde para fichas — caixa de 100	1			
149	Sinal azul escuro para fichas — caixa de 100	2			
150	Sinal verde limão para fichas	495			
151	Armário de freijó pintado de branco — Ficha n. 10.009	1			

197	Lamparina de metal a álcool	1	241	Ventilador LE JONES, 110 120 volts — Fichas ns. 5.986, 5.987 e 5.988	3
198	Bandeja plástica p refeições, c depósitos	19	242	Centrifugador elétrico INTERNACIONAL, força 1/4 HP, 110 volts, 19 amp., com base de ferro sobre 4 carretas um jogo de metal para tubos com 8 depósitos, um jogo de depósito para 6 tubos — Ficha n. 2.397	1
199	Disco elétrico	1	243	Prancheta de madeira com tripé — Ficha n. 2.261	1
200	Ferro elétrico para gomar	1	244	Relógio de ponto INTERNACIONAL — Ficha n. 6.812	1
201	Fogão a querosene, c 2 bocas — Ficha n. 5.074	1	245	Relógio despertador SILCO	1
202	Fogão a carvão, com 3 bocas — Ficha n. 10.888	1	246	Ventilador ORBIT, série 2.053, de 18", giratório — Ficha n. 10.595	1
203	Fogão a carvão, com 2 bocas — Ficha n. 9.115	1	247	Motor Internacional Diesel de 4 cilindros, 4 tempos, modelo UD.6 série UD-BK-6.553, 25 A RPM 1800, HP 40 — Ficha n. 422	1
204	Fogão a carvão, com 2 bocas — Ficha n. 9.116	1	248	Motor Allis-Chalmers—MF.9.00 (a querosene) 4 cilindros, modelo W-201, série n. PU.49-228 W-201, série n. PU.49-228 W, 4 tempos — Ficha n. 1.394	1
205	Lanterna Coleman, de 300 volts, incompleta	1	249	Motor Buda Diesel conjugado com gerador Century, modelo ANC.505, XVA.65,5 (F 220v), ciclo 60,xXVA 60 (F125 v), RPM 1.200 AMP. 174, série n. 11 AD-24.480 — Ficha n. 935	1
206	Máquina para moer carne	1	250	Motor Buda Diesel conjugado com gerador Century, Modelo 1o. ARC-505 KVA.65,5 (P 220v), ciclo 60 KVA.50 (P 125v) RPM 1.200, AMP. 174, série n. EAE 4.666 — Ficha n. 936	1
207	Máquina Corona, para moer café	1	251	Motor de centro BUDA LANOVA DIESEL modelo 4 DTME-212 1.200 RPM, série n. 6.095 — Ficha n. 497	1
208	Máquina Mimoso, para moer café	2	252	Balança TAMOIO p quilos, com jogo de 6 peças — Ficha n. 2.011	1
209	Conjunto de motor elétrico 115 volts — Ficha n. 304	1	253	Balança de ferro, Filizola para 1.000 grs. com 4 pratos de metal com jogo de 11 peças de 2 a 1.000 grs., em suporte de madeira — Ficha n. 1.310	1
210	Garrafa para gás	1	254	Máquina heliográfica WILCKERS, n. 160 H 9 A 6x1.100 120 volts. — Ficha n. 5.249	1
211	Relógio despertador para mesa	2	255	Mesa de cedro — Ficha n. 1.698, com 2 gavetas medindo 1,57x0,80x0,76	1
212	Relógio de parede — Ficha n. 9.998	1	256	Gerador de luz, n. 30.181, para 32 volts. — Ficha n. 344	1
213	Arame preto, n. 18 — quilo	1	257	Máquina de escrever "Underwood", com capa de oleado da fábrica, série 4.629.559.11 — Ficha n. 1574	1
214	Gesso cré — quilo	12	258	Máquina heliográfica marca "Ozalid" tipo "Lemac-Junior" copiador, copiando até 70 mts. por hora com largura útil de 1,20 mts. motor de 1/6 HP, acompanhado de 1 mesa de aço, tudo fabricação nacional, ligação em corrente monofásica 110 220 volts: 50 60 ciclos — Ficha n. 2	1
215	Verde Paris — quilo	102	259	Máquina de calcular VICTOR, manual, série 437737 — Ficha n. 1.957	1
216	Camisa para candeiro Coleman de 500 velas	6	260	Autoclave vertical a querosene LUFERCO — Ficha n. 376	1
217	Cadeira de ferro laqueado, para Oto.rino-laringologia, tipo Lufenco — Ficha n. 7.962	1	261	Autoclave vertical a querosene, tamanho pequeno, sem o tambor — Ficha n. 6.680	1
218	Caixa de madeira envernizada, com 12 divisões, para apuração, medindo: 61x61x23 cms. — Ficha n. 5.801	1	262	Autoclave vertical a querosene, tamanho pequeno. — Ficha n. 7.053	1
219	Fichário de madeira envernizado, com 3 gavetas, medindo: 70x47x20 cms. — Ficha n. 7.294	1	263	Esterilizador e autoclave horizontal n. de fábrica R-30578 "Climax", com 3 fogareiro (defeituoso) — Ficha n. 7.054	1
220	Bomba Myere, incompleta (sem ficha)	1	264	Motor industrial "Junkers", a óleo Diesel, tipo 1.HX.65-A de 10 HP, 1.200 RPM — Ficha n. 1.149	1
221	Relógio de parede Regina, ref. 1000 — Ficha n. 1.080	1			
222	Autoclave vertical a querosene — Ficha n. 2.834	1			
223	Escarradeira esmaltada	5			
224	Fichário de madeira com 1 gaveta cor de noqueira, medindo: 0,71x0,46x0,20 — Ficha n. 7.606	1			
225	Fichário de madeira com 1 gaveta, cor de noqueira, medindo: 36,5x0,20x18 — Ficha n. 7.583	1			
226	Fichário de madeira com 1 gaveta, cor de noqueira, medindo: 0,36x0,20x0,18 — Fichas ns. 7.946 e 7.881	2			
227	Timpano para escritório	2			
228	Bainha para terçado, n. 128	3			
229	Porta-toalha de madeira, com 2 depósitos	2			
230	Corante creme — pacote de 1/2 quilo	147			
231	Búrner n. 5.396.250, para refrigerador SERVEL, a querosene, incompleto	1			
232	Ócre inglesa — quilo	14			
233	Polvilho — quilo	22			
234	Rôxo terra — quilo	8			
235	Tubo de barro, de 3"	6			
236	Y de barro, de 3"	1			
237	Motor a gasolina BERNARD, Tipo W-9, de 2" HP. N. 786120 — Ficha n. 1.194	1			
238	Refrigerador a querosene SERVEL, modelo 603.2035496, n. de fábrica 203.259 — Ficha n. 2.910	1			
239	Refrigerador a querosene SERVEL — modelo 8.803.A: unidade 804.433; n. de fábrica — cabine 801226 — Ficha n. 7.923	1			
240	Economizador de álcool, de ferro laqueado, 1.25 de altura — Ficha n. 2.549	1			

265	Motor Diesel, "Shepard", mod. 7-8 HP n. de fábrica 14.297 eixo universal de 18" comp. 1.200 RDM — Ficha n. 1.553	1
266	Conjunto de motor elétrico BUDA, a óleo Diesel, de 22. HP 2-A-D-3.477 n. do gerador — com 4 cilindros, e gerador de n. 45.389 (motor) — Ficha n. 1.440	1
267	Motor industrial "Fairbanks Morse", modelo 48-AS-4, 2 cilindros — Ficha n. 11.877	1
268	Motor Fairbanks Morse, modelo 48-AS-4, 2 cilindros — Ficha n. 1.488	1
269	Motor Diesel "Shepard" modelo 17, 2 cilindros 20, 5 HP 2. RPM, série 18.905 — Ficha n.	1
270	Motor a óleo Diesel "Fairbanks Morse", tipo 48 A 84, n. de fábrica 114.292 10HP-1.800 RPM, 1 cilindro — Ficha n. 1.554	1
271	Motor Industrial a óleo Diesel marca Sheppard de 1 cilindro 8 HP série 14.299 — Ficha n. 11.852	1
272	Motor Shepard, Diesel de 2 cilindros, 4x5, 16 HP — Ficha n. 11.853	1
273	Motor e gerador, Buda, Diesel Industrial, modelo BDG, 230 (BDG.15A3-H), de 27 HP 1.200 RPM — Ficha n. 907	1
274	Projeto "Victor", modelo 60-25, completo, 120 volts., 50/60 ciclos, com Alto-falante — Ficha n. 9.636	1
275	Projeto "Victor Sovereign", modelo 60-25, completo c/alto-falante — Ficha n. 8.821	1
276	Amplificador de som, 117 voltagem-frequência 60/100 volts., com 5 válvulas sobressalentes — Ficha n. 487	1
277	Amplificador de som marca "Optnom" — Ficha n. 8.551	1
278	Amplificador de som, com uma tomada — Ficha n. 2.784	1
279	Amplificador de som, modelo MC-384, p/117 volts., para 117 volts, 60 frequências — Ficha n. 3.479	1
280	Amplificador de som, MC-364-N — Ficha n. 5.109	1
281	Caixa de cedro, cor de noqueira, c/ divisões de couro, com chave e alça — Ficha n. 484	1
282	Maleta de madeira envernizada, cor de noqueira, medindo: 0,44x0,45x0,15 — Ficha n. 9.157 (Slide Scund.)	1
283	Caixa de cedro, cor de noqueira, p/ condução de discos medindo: 0,45,5x0,45x0,11,5 — Ficha n. 2.781	1
284	Caixa em cedro com divisões de couro, cor de noqueira, com chave e alça de couro, medindo: 0,45x0,45x0,11 — Ficha n. 4.820	1
285	Caixa de cedro envernizado, c/ chave e alça de metal niquelado, medindo: 0,46x0,46x0,12, para discos — Ficha n. 486	1
286	Caixa de cedro envernizado, c/ chave e alça de metal niquelado, medindo: 0,46x0,46x0,12 — Ficha n. 485 (para discos)	1
287	Caixa de cedro, cor de noqueira, c/ divisões de couro, c/ chave e alça de metal niquelado: 0,45x0,45x11, para discos — Ficha n. 483	1
288	Caixa de cedro com divisões em couro, cor de noqueira, com chave e alça de couro medindo: 0,45x0,45x0,11 — Ficha n. 4.281	1
289	Maleta de madeira envernizada, cor de noqueira e medindo: 0,49x0,32x0,31, para acondicionar filmes — Ficha n. 9.156	1
290	Máquina de escrever "Underwood" modelo	

TR.12.1, 130 espaços, n. de fábrica	1
12-6.559.039, tipo elite — Ficha n. 5.445	1
291 Máquina de escrever "Underwood" modelo TR-12-1, 130 espaços, n. de fábrica	1
12.6.598.838, tipo elite — Ficha n. 5.443	1
292 Grampeador KORNETTE	1
293 Extintor de saúva	11
294 Máquina de escrever "Royal" de 130 espaços — Ficha n. 5.520	1
295 Máquina de escrever "Royal" de 150 espaços — Ficha n. 8.297	1
296 Aparelho de Raio-X, portátil, marca PICKER — Ficha n. 2.423	1
297 Aparelho de Raio-X, portátil, marca PICKER — Ficha n. 1.292	1

A caução de inscrição na importância de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), poderá ser feita em moeda corrente ou em título de Dívida Pública Federal e será depositada na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16 horas do dia 27 de fevereiro de 1967.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinada.

Poderá a Fundação SESP, reservar-se o direito de anular em tudo ou em parte a presente Concorrência, de acordo com o artigo 740 do R.C.C.P.

As propostas deverão ser apresentadas em uma via, assinada pelo responsável, em envelope fechado e endereçadas ao Diretor Regional de Saúde do Pará (Fundação SESP) — Concorrência Pública n. 1/67 — e serão abertas na presença dos interessados às 9 horas do dia 28 de fevereiro de 1967, à rua de Santo Antônio n. 273 — 2o. andar.

Na Seção de Material da Fundação SESP sita à rua Quintino Bocaiuva n. 561, serão prestadas tôdas as informações com relação à presente concorrência.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar as cauções de inscrições no dia imediato ao da realização da concorrência.

Belém, 3 de fevereiro de 1967.

AMADEU DE LIMA PARAGUASSU

Secretário

VISTO:

Dr. JÚLIO FELIPPE BACAS

Presidente

(Reg. n. 236 — Dias — 11, 15 e 22.2.67)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EDITAL

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 80, de 29 de novembro de 1966, do senhor Delegado Federal de Agricultura no Pará, em cumprimento a ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o do artigo 222 da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, cita pelo presente Edital, Maria da Glória Gomes Ferreira, Escrevente Datilógrafo nível 7, lotado na Agência do Departamento de Re-

ursos Naturais Renováveis, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste comparecer à Delegacia Federal de Agricultura neste Estado, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia. Belém, 3 de fevereiro de 1967.

(a) **Maria Helena Fortunato da Silva**
Secretária da C. I.
VISTO

(a) **Adhemar Calumby**
Presidente da C. I.
(G. Reg. n. 1235 — Dia 11.2.67).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI N. 2772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza o Prefeito Municipal de Santarém a firmar convênio com a Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a firmar Convênio com a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, transferindo para a exclusiva responsabilidade da referida Empresa todos os direitos da Prefeitura da exploração dos serviços de energia elétrica do Município, compreendendo implantação, complementação, operação, manutenção, distribuição e cobrança dos mesmos.

Art. 2º — No convênio a ser firmado entre a Municipalidade e a CELPA, deverá conter, entre outras, as seguintes obrigações:

I — Os bens e instalações vinculados a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA, mediante avaliação. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e aplicado na integralização de ações da referida Empresa.

II — Ficará a cargo da CELPA, com exclusividade, a operação e a manutenção dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a organização controle e cobrança do serviço de fornecimento de energia.

III — Obrigar-se-à a CELPA a empregar no Município todos os recursos que lhe forem destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais para recuperação ou ampliação do sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica do Município.

IV — A Prefeitura doará à CELPA um terreno para nele ser construída a sub-estação da Usina de luz e instalações para o escritório da Empresa no Município.

V — O Governo do Município obrigar-se-à a transferir à CELPA todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como, comprometer-se-à a efetuar o pagamento dos valores correspondentes a energia elétrica que for consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

VI — Obrigar-se-à a Prefeitura a consignar em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas às importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, até o limite de 40% (quarenta por cento) da quota anual aqui estipulada.

VII — A CELPA ficará isenta de todos os impostos municipais.

VIII — A arrecadação das tarifas, taxas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

IX — Em qualquer momento será permitida a alteração do Convênio, desde que ambas as partes estejam de acordo.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 21 de dezembro de 1966.

(a) Dr. Everaldo de Souza Martins
Prefeito Municipal

(Reg. n. 241 — Dia — 11.2.67).

ANUNCIOS**AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. — A M E T A L****— A V I S O —**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.
"Amazônia Metalúrgica S.A." — AMETAL

(a) Vinicius Bahury Oliveira
Diretor Presidente

(Reg. n. 257 — Dias — 11, 14 e 15.2.67).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS**— A V I S O —**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, número 95, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.
"CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas"

(a) Vinicius Bahury Oliveira
Diretor Presidente

(Reg. n. 258 — Dias — 11, 14 e 15.2.67).

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**Aviso aos Acionistas**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Avenida Senador Lemos — Jardim das Poincianas número 6, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(a) Claudomiro Pereira da Silva

Diretor-Presidente

(Reg. n. 253 — Dias — 11, 14 e 15.2.67).

LOJAS RYDAN S.A.

Avisamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição dos mesmos todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras A — B — C do Decreto número 2627, de 26 de setembro

de 1940, a partir desta data e nas horas de expediente à rua Santo Antônio, 64 antigo 6.

Belém, 9 de fevereiro de 1967.

(a) DIRETORIA.

(Reg. n. 248 — Dias — 11, 14 e 16.2.67).

(CONTERPA) — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-12-66****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Com a apresentação do Balanço do Ativo e Passivo e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", seguido do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício operacional de 1966, submetemos à apreciação de Vv. Ss., certos de termos conseguido um resultado satisfatório, uma vez que foram efetuados grandes investimentos para aquisição de veículos e máquinas pesadas, com que contamos atualmente, seguido de despesas de instalações com que fomos obri-

gados a arcar com a nova reestruturação de nossa Empresa e ainda porque, nem todos os numerários dos contratos celebrados, correspondentes a serviços já executados, foram ainda recebidos a fim de que viessem cobrir os valores aplicados nas obras e consequentemente permitissem uma margem de lucro.

Prestaremos quaisquer esclarecimentos com base no referido Balanço, bem como nossos livros contábeis e documentos, ficarão à disposição dos senhores Acionistas.

Belém, 24 de janeiro de 1967.

(aa) Alberto Ribeiro Valle

Rodolpho Pereira Dourado Neto

José Maria de Amorim Lopes.

**BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO
ENCERRADO EM 31-12-66****— A T I V O —****— P A S S I V O —**

DISPONIVEL			
Caixa	7.727.365		
Bancos	8.837.794	16.565.159	
REALIZAVEL — Curto Prazo			
Estoque de Mercadorias	88.035.360		
Clientes Gerais	48.762.882		
Contas a Receber	43.630		
Promissórias a Receber	300.000		
Cauções	60.258.737		
Banco C/Especial	2.212.471		
Contas Correntes	33.783.532	233.396.612	
Longo Prazo			
Obrigações da Eletrobrás	66.985		
Banco do Brasil S/A — C/F.I.T.	1.412.880		
Depósito p/Investimentos	747.000		
Condôminos C/Inst. Telefônicas	786.010		
Empréstimos Compulsórios	18.774		
Banco Nacional da Habitação	24.945		
Depósitos em Garantia	7.125	3.063.719	236.460.331
IMOBILIZADO — Bens Imóveis			
Depósito C/Edificação	15.383.306		
Prédios e Terrenos	33.000.000		
Instalações	431.306		
Bens C/Reavaliação	13.653.547	62.473.159	
Bens Móveis			
Móveis e Utensílios	6.683.300		
Máquinas e Acessórios	900.211.582		
Ferramentas e Utensílios	263.963		
Veículos	220.363.300		
Bens C/Reavaliação	9.105.698	1.136.627.843	1.199.101.002
C/RESULTADOS PENDENTES			
Prejuízo a Ressarcir		1.123.108	
ATIVO REAL			
		1.453.249.600	
C/DE COMPENSAÇÕES ATIVAS			
Contratos de Construções	74.078.000		
Contratos de Seguros	36.080.000		
Caução da Diretoria	60.000		
Reserva de Domínio	171.600.000	281.818.000	
TOTAL GERAL			
		C:R 1.735.067.600	

NÃO EXIGIVEL			
Capital	600.000.000		
Reserva Legal	90.987		
Lucros Suspensos Fundos:	1.728.760		
Indenização Trabalhista	1.412.880		
Correção Monetária	-22.764.245	24.177.125	625.996.872
EXIGIVEL — Curto Prazo			
Fornecedores	584.668.316		
Obrigações Sociais	1.954.012		
Promissórias a Pagar	67.000.000	653.022.328	
— Longo Prazo			
Obrigações a Pagar	3.000.000	656.022.328	
C/RESULTADOS PENDENTES			
Acionistas C/Ações a Subscrever		171.230.400	
PASSIVO REAL			
		1.453.249.600	
C/DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS			
Construções Contratadas	74.078.000		
Seguros Contratados	36.080.000		
Ações Cauionadas	60.000		
Contrato de Compras	171.600.000	281.818.000	
TOTAL GERAL			
		C:R 1.735.067.600	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31-12-66

— D E V E —		— H A V E R —	
CONTAS DE RESULTADO		CONTAS DE RESULTADO	
Despesas Gerais	45.457.698	Rendas Diversas	1.058.134
Administração	30.992.150	Receitas Eventuais	6.093.440
Despesas C/Pessoal	44.477.812		
Despesas Tributárias	14.603.998		
Despesas Financiadas	8.262.648		
Despesas Eventuais	7.916.017		
	151.710.321		
OBRAS C/RESULTADO		OBRAS C/RESULTADO	
Const. em Andamentos	31.020.998	And. de Construções	177.456.637
		TOTAL	184.608.211
		Prejuízo a Ressarcir	1.123.108
	Cr\$ 185.731.319		Cr\$ 185.731.319

(aa) Alberto Ribeiro Valle
Diretor

Rodolfo Pereira Dourado Neto
Diretor

José Maria de Amorim Lopes
Diretor

Raimundo Oliveira Pacheco
Téc. Cont.-C.R.C. Pa/1967

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas: examinem o Relatório, Balanço Geral, Inventário e Conta de "Lucros e Perdas" e encontrarem tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1966, devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 24 de janeiro de 1967.

(aa) Heitor da Silva Nunes

Ruy da Silva Navegantes

Maurílio Pereira da Silva.

(Reg. n. 246 — Dia 11.2.67)

UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARÁ

Cópia da Ata da Assembléia Geral, realizada a 9 de fevereiro de 1967.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social da União Beneficente dos Chauffeurs do Pará, sita à Avenida Independência número oitocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Presente o número legal de associados, precisamente às vinte horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente da Assembléia Geral, Doutor Ataulpa Fernandez, declarou aberta a sessão, determinando ao Secretário "ad-hoc" que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado nos jornais de nossa Capital. Em segui-

da, explicou as razões que motivaram essa reunião, para modificação dos Artigos 1.º (primeiro), décimo terceiro e sentagésimo quinto dos Estatutos em vigor, apresentando as redações para os mesmos, esclarecendo que a finalidade era para atendimento às determinações do Conselho Nacional do Serviço Social, do Ministério de Educação, cuja redação passará a ser a seguinte: Art. 1.º — Por estes Estatutos reger-se-á a União Beneficente dos Chauffeurs do Pará, fundada em 30 de maio de 1913, com a denominação de União dos Chauffeurs do Pará e reorganizada em 4 de maio de 1932, quando foi transformada em Sociedade Beneficente sob a denominação de União Beneficente dos Chauffeurs do Pará com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo estendido sua

atuação em diversos Municípios. É uma Instituição de Benemerência e Filantropia de fins não lucrativos, reunindo em seu seio condutores de veículos profissionais ou amadores, praticantes de motorista, mecânicos e todos os que tenham atividades correlatas em profissões mencionadas linhas acima, podendo também integrá-la as famílias dos componentes da Sociedade, independentemente para todos, nacionalidade, cor, credo religioso, filosófico, excluído os que abraçarem ideias atentatórias ao regime vigente no país. Art. 13.º — Os cargos de administração ou Representação, somente poderão ser exercidos, por sócios Efetivos, Grandes Beneméritos, Beneméritos, Remidos que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo vedada toda e qualquer remunera-

ção ou gratificação a qualquer título pelo desempenho desses cargos. Art. 75.º — No caso de dissolução, saldadas todas as dívidas, o patrimônio da União Beneficente dos Chauffeurs do Pará, será destinado a Entidades congêneres e filantrópicas de benemerência e de fins não lucrativos. Após as leituras dessas redações, o senhor Presidente colocou-as à aprovação, sendo aceita por unanimidade. Nada mais se disse e nem foi comentado, pelo que eu, Hermínio Calvino Filho, secretário "ad-hoc" lavrei a presente Ata. Sala das sessões, em nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete. — (aa) Ataulpa Lobato Fernandez, presidente; Hermínio Calvino Filho, secretário "ad-hoc".

(Reg. n. 254 — Dia 11.2.67)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Térmo de Convênio entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e a Prefeitura Municipal de Santarém, neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

I — PARTES EM CONVÊNIO

Aos (23) dias do mês de dezembro de 1966, a Prefeitura Municipal de Santarém, neste Estado, representada por seu Prefeito, Senhor Doutor Everaldo de Souza Martins, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente Prefeitura e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A, sociedade de economia mista, representada por seus Diretores, Senhores Doutores Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, Diretor-Financeiro no exercício da Presidência, brasileiro, casado, advogado e Wagner Gillet Machado, brasileiro, casado, engenheiro, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas seguintes:

II — OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A CELPA assumirá a operação dos serviços de energia elétrica no Município, a título precário, até que lhe seja outorgada a respectiva concessão, por decreto do Presidente da República, nos termos das leis vigentes. O Município não obstará a concretização de tal ato, quer o mesmo se tenha de realizar através de outorga de nova concessão, quer através de transferência de concessão já existente.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA após autorização do Governo Federal, e na forma do disposto na cláusula XIa.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para fiel cumprimento de suas obrigações a CELPA se propõe a executar os serviços constantes do anexo n. 1.

III — RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: — Para execução dos objetivos enumerados na cláusula anterior (anexo número 1), bem como para futuras ampliações, de acordo com as necessidades do Município, a CELPA empregará os seguintes recursos:

a) — verbas federais de qualquer natureza entregues à CELPA para aplicação, a critério destes, nos serviços de energia elétrica do Município;

b) — Os recursos próprios da CELPA, de acordo com sua previsão orçamentária;

c) — Recursos provenientes de verbas específicas federais ou estaduais, destinadas aos Municípios;

d) — Recursos provenientes da Prefeitura;

e) — Recursos de outra natureza, conseguidos pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA: — Para execução dos serviços especificados na cláusula terceira (anexo número 1), e que corresponderão à primeira fase de trabalhos, estão previstos os seguintes recursos, de cujo recebimento dependerá a responsabilidade da Empresa, no cumprimento de seu programa inicial:

F O N T E S	Cr\$
Ministério Minas e Energia	317.353.185
SPVEA	232.646.815
CELPA	20.000.000
Prefeitura	
TOTAL	570.000.000

(Quinhentos e setenta milhões de cruzeiros)

IV — DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA SEXTA: — A CELPA fica obrigada a empregar no Município todos os recursos que para tal fim lhe forem especificamente destinados quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais, não podendo, sob pena de responsabilidade criminal, empregar em outras localidades recursos especificamente destinados a este Município, para recuperação ou ampliação de seu sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Obriga-se o Governo Municipal, por outro lado, a transferir à CELPA, todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como recursos próprios que tenha de empregar nesse setor além de comprometer-se a, mediante apresentação dos comprovantes de consumo, efetuar o pagamento a CELPA, mensalmente dos valores correspondentes à energia elétrica consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

CLÁUSULA OITA: — Compromete-se a CELPA, a cumprir, além de outras que lhe sejam cabíveis por sua própria natureza, as seguintes obrigações:

a) Complementar e melhorar tôdas as instalações de geração atualmente existentes na sede do Município, de modo a satisfazerem as condições de funcionamento e segurança indicados pela técnica;

b) Complementar e melhorar as instalações de transmissão e distribuição existentes, de modo a colocá-las em condições técnicas satisfatórias de funcionamento;

c) Executar na primeira fase de sua implantação, as obras delineadas no projeto e especificações anexas ao presente instrumento (anexo número 2);

d) Dar assistência técnica permanente para operação e manutenção dos grupos moto-geradores, quadros e acessórios, inclusive conservação, limpeza e revisões periódicas do equipamento eletromecânico;

e) Tomar tôdas as medidas que forem recomendadas pelas condições técnicas do serviço;

f) Estabelecer normas para controle da operação dos equipamentos e controle da produção;

g) Estabelecer normas uniformes para os serviços de exploração tais como ligações, cortes, religações, controles e fornecimento, apresentação e cobrança de contas, recolhimento, contabilização, etc;

h) Estabelecer os valores de remuneração dos serviços, conforme legislação vigente, quando for aplicável, e de outros não incluídos na citada legislação;

i) Fixar os horários de funcionamento dos grupos Diesel-Elétricos.

CLÁUSULA NONA: — A Prefeitura compromete-se a colocar à disposição da CELPA, sem ônus para a Empresa, funcionários seus que já tendo trabalhado na Usina ou de qualquer forma dado assistência a motores diesel, forem a critério da CELPA, considerados necessários para o serviço da Usina de Luz.

CLÁUSULA DÉCIMA: — A Prefeitura consignará em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento), da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pe-

lo seu consumo de energia durante o ano, não podendo, contudo, essa dedução exceder os limites de 40% (quarenta por cento) da quota anual nesta cláusula estipulada. Referida dotação será entregue à CELPA em parcelas bi-mensais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A Prefeitura se obriga a, devidamente autorizada pela Câmara dos Vereadores, ao ser assinado os termos deste Convênio, transferir, mediante avaliação, o acervo das antigas instalações que for julgado útil à CELPA, devendo o referido tombamento ser feito por uma Comissão composta de 3 (três) elementos, sendo um engenheiro, um contador e um representante da Prefeitura. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A Prefeitura se obriga a doar terreno com localização e dimensão adequadas para utilização a critério da CELPA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Deverá a Prefeitura conceder, ainda, à CELPA isenção de todos os impostos e taxas de sua competência, no que diz respeito à implantação, ampliação e exploração dos serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica dentro de seus limites territoriais, inclusive nos seus aspectos comerciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — A arrecadação das taxas, tarifas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — A Prefeitura compromete-se a colaborar com a CELPA nas medidas tomadas para garantir a arrecadação total das tarifas e taxas, bem como a não poupar esforços no sentido de conseguir o maior número possível de ligações particulares.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — A execução dos diversos serviços previstos está condicionada ao fluxo dos recursos especificados na cláusula quinta, que a critério da CELPA e de acordo com as peculiaridades possam ser aplicados.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sobre o assunto dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados mediante arbitramento, escolhido desde já como árbitro o Senhor Procurador Regional da República no Estado.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 23 de dezembro de 1966.

Pela "Prefeitura Municipal de Santarém".

(a) **Dr. Everaldo de Souza Martins**

Prefeito Municipal

Pela "Centrais Elétricas do Pará S.A."

(a) **Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha**

Diretor-Financeiro no exercício da Presidência

(a) **Wagner Gillet Machado**

Diretor de Operação

A Lei número 2772, de 21 de dezembro de 1966, autorizou a Prefeitura Municipal de Santarém a firmar Convênio com a CELPA.

(Reg. n. 240 — Dia — 11.2.67).

BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ

N.º 4

Balancete da Receita e Despesa desta Sociedade, referente ao período semestral de julho a dezembro de 1966, organizado de conformidade e em atendimento ao disposto na letra "g" do Artigo 2o. do Decreto n. 50.517, de 2 de Maio de 1961 que regulamentou a Lei n. 91 de 28 de agosto de 1935 que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Federal.

— R E C E I T A —

—SALDO que passou do 1o. semestre de 1966	15.704
—RECEBIMENTOS efetuados no 2o. semestre 66	
1—Aluguéis a Receber	7.131.260
2—Banco de Sangue Central ..	1.094.933
3—Banco de Sangue e Labor.	
Santana	2.573.651
4—Banco Com. Ind. MG. —	
C/Corrente	217.742.009
5—Banco do Estado do Pará —	
C/Depósitos	57.525.712
6—Bolônia Pires dos Reis —	
C/IAPC	60.000
7—Carlos Bloch Ribeiro —	
C/Corrente	394.590
8—Contribuições Voluntárias ..	24.600
9—Contas de Raios-X	2.795.785
10—Contas de Tratamento	315.764.664
11—Contas de Ultraterm	727.865
12—Créditos a Liquidar	2.500.000
13—Descontos	1.314.440
14—Diplomas, Estat. e Identifi.	
cações	12.000
15—Donativos	180.000
16—Farmácia	15.402.556
17—Hidroterápico — C/Arren-	
damento	480.000
18—Hospital	1.660.691
19—Instituto dos Comerciantes ..	6.535.352
20—Instituto dos Industriários ..	813
21—Internamentos Vitalícios ..	260.360
22—Impostos Prediais	199.559
23—Jóias de Admissão	80.000
24—Laboratório de Patologia ..	366.000
25—Mensalidades	286.600
26—Raios-X	24.771.550
27—Remissões	560.000
28—Seguros do Pessoal	174.383
29—Seguros sobre Imóveis	228.160
	660.847.533
TOTAL da Receita	Cr\$ 660.863.237

— D E S P E S A —

PAGAMENTOS efetuados no 2o. semestre 66	
1—Administração	4.111.300
2—Arsenal de Cirurgia	111.240
3—Banco Com. Ind. MG. —	
C/Corrente	171.829.299
4—Banco do Estado do Pará —	
C/Depósitos	54.019.732
5—C a p e l a	85.000
6—Carlos Bloch Ribeiro —	
C/Corrente	391.520
7—Comissões sobre Cobranças	4.675.265
8—Créditos a Liquidar	2.500.000
9—Décimo Terceiro Salário ..	12.538.192
10—Despesas Judiciais	151.370
11—Farmácia	3.619.894
12—Gabinete de Traumatologia	400.000
13—Hospital	70.158.638

14—Impostos Prediais	862.739
15—Indenizações e Aviso Prévio	733.405
16—Instituto dos Comerciantes	3.906.566
17—Instituto dos Industriários	2.142.873
18—Juros	10.576
19—Lavanderia Nova e Acessórios	16.610.000
20—Motor-Gerador	180.000
21—Móveis e Utensílios do Hospital	21.614.391
22—Obrigações a Pagar	140.539.117
23—Poço Artesiano do Hospital	1.680.000
24—Prov. p/ Aquisição de um Fogão Wallig	2.307.400
25—Prov. p/ Ampliação do Bloco Cirúrgico	19.459.385
26—Prov. p/ Pintura Ext. do Edif. Hospitalar	2.245.000
27—Prov. p/ Renovação do Instrum. Cirúrgico	2.647.000
28—Raios-X	17.694.557
29—Reparações no Edif. do Hospital	9.979.680
30—Rouparia do Hospital	112.526
31—Rouparia da Maternidade	121.068
32—Salário Família aos Empregados	2.180.750
33—Seguros sobre Imóveis	1.397.876
34—Seguros do Pessoal	1.225.007
35—Socorros e Benefícios	550.000
36—Ultraterm.	406.917
37—Vencimentos do Pessoal	84.501.089 657.699.372
SALDO que passa para o 1o. Semestre de 1967	
3.163.865	
TOTAL	
Cr\$ 660.863.237	

OBSERVAÇÃO: — O Balancete da Receita e Despesa referente ao Primeiro Semestre de 1966, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará número 20.904, de 9 de novembro de 1966, páginas ns. 18 e 19.

Belém-PA, 31 de janeiro de 1967.

PELA DIRETORIA

(aa) ADRIANO BORGES DA COSTA

Presidente

JOSÉ LOPES DE MACEDO

1o. Secretário

ANTÔNIO NUNES BRITO

1o. Tesoureiro

O CONTADOR

ROBERTO DE MELLO

CRC — PA 0.640

(Reg. n. 232 — Dia 11.2.67)

FIACÇÃO E TECELAGEM N. S. DE FÁTIMA S. A. (TECEFÁTIMA)
Aviso aos Acionistas
 Comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade, que já se encontram à sua disposição, na Sede Social à Avenida Presidente Vargas, 351, 11º andar, sala 1112, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do

Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia oito (8) de março de 1967, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conse-

lho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém, 4 de fevereiro de 1967. — (a) **Cláudio Palha de Moraes Bittencourt**, Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 255 — Dias 11, 23.2 e 7.3.67)

INSTITUIÇÃO PIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Resumo dos Estatutos, reformados da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 16 de abril de 1966.

Denominação: — Instituição Pia Nossa Senhora das Graças.

Fundo Social: — É constituído de — mensalidades, esmolas, donativos, outros.

Fins: — São fins principais da Instituição:

a) manter sob o regime de internato menores orfãos ou abandonados, reconhecidamente pobres;

b) manter no mesmo prédio: a Escola Primária Nossa Senhora das Graças que funcionará sob o regime de externato, destinado à

educação primária de crianças pobres de ambos os sexos e, a Escola Doméstica Nossa Senhora

das Graças, também sob o regime de externato, destinada a proporcionar

cursos profissionais domésticos, às crianças matriculadas na Obra, e, também, à Comunidade;

c) manter atividades educacionais, destinadas ao desenvolvimento cultural e religioso das crianças pobres, como: biblioteca, discoteca, teatro

e cinema educativos, jogos recreativos, palestras, artes, etc.;

d) zelar pela saúde e bem-estar moral, espiritual e físico das crianças pobres e socorrer-lhes em todas as necessidades;

e) desenvolver atividades sociais e promover cursos avulsos em favor das principais finalidades da obra.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 5 de fevereiro de 1950.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 5 anos.

Responsabilidades: — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: — No caso de dissolução da Instituição, o patrimônio pertencerá à Arquidiocese de Belém, para aplicação em benefício de crianças pobres.

Diretoria: — Presidente, Alda das Mercês Moreira da Cunha, brasileira, solteira, funcionária federal, residente à O' de Almeida n. 942.

Vice-Presidente, Ilda Seabra de Almeida Martins, brasileira, solteira, doméstica.

1a. Secretária, Elyta Pinto Collares de Novoa, brasileira, solteira, funcionária federal.

2a. Secretária: — Ana Maria da Costa Carneiro, brasileira, solteira, funcionária federal.

1a. Tesoureira, Irmã Francisca Araújo dos Santos, brasileira, solteira, religiosa.

2a. Tesoureira: — Oliná Araújo dos Santos, brasileira, casada, funcionária federal.

Belém, 2 de fevereiro de 1967. — (a) **Alda das Mercês Moreira da Cunha**, presidente.

(T. n. 12970 — Reg. n. 244 — Dia 11.2.67)

**VIÚVA MARCOS
BELICHA COMERCIO
S.A.**

**(VIMARCOS)
A V I S O**

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Siqueira Campos número 8, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940. Óbidos, 20 de Janeiro de 1967.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor Presidente
Moises Marcos Alves
Diretor Comercial
(Reg. n. 228 — Dias — 10.2.67).

**TECIDOS LUA S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.
(a) Manoel José Dias
Presidente
(Reg. n. 227 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

**S.A. BITAR IRMÃOS
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.
(a) Miguel de Paulo Rodrigues Bitar
Presidente
(Reg. n. 225 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

**MARTINI, IMPORTADORA DE MÓVEIS, S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-

se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Hugo Martini
Presidente
(Reg. n. 221 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

**ARMAZEM DO NORTE
TECIDOS S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Badih Nagib Aboul Hosu
Presidente
(Reg. n. 222 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

**NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Manoel Brito de Almeida
Presidente
(Reg. n. 223 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

**SANTECO BELÉM S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Henedino Duarte da Silva
(Reg. n. 226 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

**FABRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES
LUA S.A. — FAMOLUA
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Manoel José Dias
Presidente
(Reg. n. 219 — Dias — 10, 11 e 14.2.1967).

**PERFUMARIAS PHEBO
S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Mário Gouveia Santiago
Presidente
(Reg. n. 224 — Dias — 10, 11 e 14.2.1967).

**CIA. DE TECIDOS DA
AMAZÔNIA S.A.
(COTASA)
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Antonio Elias Assad Asbeg
Presidente
(Reg. n. 218 — Dias — 10, 11 e 14.2.1967).

**CAETANO VERBICARO,
S.A. — COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que

trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Caetano Verbicaro
Presidente
(Reg. n. 216 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

**COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S.A.
A V I S O**

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) Maximiano da Rocha Teixeira
Presidente
(Reg. n. 217 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

(CONAPI)

**COMPANHIA NACIONAL
DE PIMENTA DO REINO
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de fevereiro corrente, às 16 horas, em sua Sede Provisória, sita à Rua 13 de Maio, número 223, altos, a fim de deliberar o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
 - Preenchimento de cargos vagos na Diretoria por renúncia dos respectivos diretores;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 8 de fevereiro de 1967.

CONAPI — "Companhia Nacional de Pimenta do Reino"

(a) Nelson Marinho Milhomem
Diretor-Presidente
(Reg. n. 238 — Dias — 10, 11 e 15.2.67).

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS AMAZÔNICOS S.A.

I. B. E. P. A. S. A.
A V I S O

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

(a) **Guilherme Leitão**
Presidente
(Reg. n. 220 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
"RACISA"

Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de fevereiro corrente, às 10 horas, em sua sede social sita à Traversa Padre Eutiquio número 228, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Reformulação dos objetivos sociais da Empresa;
- Desvinculação de áreas agrícolas;
- O que ocorrer de interesse social.

Belém (Pa), 8 de fevereiro de 1967.

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A."

RACISA

(a) **Nelson Marinho**
Milhomein

Diretor-Superintendente
(Reg. n. 237 — Dias — 10, 11 e 15.2.67).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à rua 15 de Novembro número 249, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de

Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

"Importadora de Estivas S.A."

(a) **Luis Manoel Saraiva**
Diretor-Presidente
(Reg. n. 245 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

CIMENTOS DO BRASIL S.A.

C I B R A S A
Convocação

"Cimentos do Brasil S.A." (CIBRASA) convida todos os seus acionistas para uma Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 9,00 horas, em sua sede social, sita à Rua do Arsenal, n. 138, para tratar dos seguintes assuntos:

- Reforma dos Estatutos.
- O que ocorrer.

Belém, 8 de fevereiro de 1967.

A DIRETORIA

"Cimentos do Brasil S.A."

(a) Ilegível
Diretor-Presidente
(Reg. n. 243 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro 43, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de janeiro de 1967.

(a) **Nabor de Castro e Silva**
Presidente

(Reg. n. 230 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

A. ELETRORÁDIO S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sita a rua Conselheiro João Alfredo número 273, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627,

de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

A. Eletrorádio S.A.

(a) **João Aureliano Corrêa**
Diretor

(Reg. n. 247 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

OSCAR REIS S.A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléa Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social a avenida Magalhães Barata, números 1553/75, às 10 horas da manhã, no dia 21 de fevereiro do ano corrente, na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Leitura do relatório e contas da Diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1966.
- Deliberar sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966.
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 09 de fevereiro de 1967.

(a) **Oscar da Silva Reis**
Presidente

(T. n. 12971 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S.A.

Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Sociedade Aeronautica Paraense S.A." para reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada dia 10 de fevereiro corrente, às 17 horas (HBV) em sua sede social a avenida Mendonça Furtado número 1, para deliberarem sobre:

a) Alteração do estatuto social.

b) O que ocorrer.

Macapá, 3 de fevereiro de 1967.

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S.A.

(a) Ilegível.

(Reg. n. 242 — Dias — 10, 11 e 14.2.67).

COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.

(CIFEMA)

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, sito à Avenida Almirante Barroso número 73/75, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo número 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Belém do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

(a) **Bento José da Costa**
Diretor-Presidente

(Reg. n. 235 — Dias — 10, 11 e 15.2.67).

INSTITUTO "NIPÓ-BRASILEIRO SÃO FRANCISCO XAVIER"
E D I T A L

Faço saber aos que virem este Edital ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 13 de fevereiro de 1967, às 10 horas, será realizada na sede deste Instituto, sito à Avenida Governador José Malcher número 1169, nesta cidade, a eleição para a Diretoria para o triênio 67/70.

Belém, 3 de fevereiro de 1967.

(a) **P. Guido del Toro S. J.**
Presidente

(T. n. 12969 — Reg. n. 239 — Dia — 10.2.67).

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
FACULDADE DE DIREITO

Edital de Concorrência Pública número 01/67

Faço saber aos interessados, que fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 10 de fevereiro corrente, a Concorrência Pública, para adjudicação a terceiros, dos serviços de construção, reforma e adaptação no terreno e prédio respectivamente, sito à Praça Barão do Rio Branco número 93, onde funciona a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, de acôrdo com as indicações abaixo.

I — Especificações dos serviços:

Os serviços a serem executados, mediante contrato de empreitada, consistirá do seguinte:

Execução das obras com o fornecimento pelo empreiteiro, de todos os materiais, mão de obra e demais despesas; fornecimento de todos os projetos detalhados de arquitetura, concreto armado e instalações, obedecendo integralmente ao Anteprojeto, Especificações Técnicas, Disposições gerais e às Condições especiais de Concorrência, que ficam à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, na Rua Caetano Rufino número 88, nesta Cidade.

II — Disposições gerais:

I — Fica vedada nesta Concorrência a participação de todo indivíduo, ou firma constituída por indivíduos, que tenham qualquer ligação com a Universidade Federal do Pará, quer como componente de seu corpo de funcionários, quer como componente de seu corpo docente.

2 — As propostas deverão ser apresentadas devidamente fechadas em 2 (dois) envelopes, contendo

o primeiro a proposta da firma, com o respectivo preço, acompanhada do orçamento detalhado, com preços unitários de cada serviço, envelope esse subscrito com os dizeres: "Concorrência Pública para construção de acréscimo e reforma do prédio número 93, sito à Praça Barão do Rio Branco, onde funciona a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará. — Proposta. O segundo envelope conterá os documentos habilitadores exigidos pela Faculdade e será subscrito com os dizeres: Concorrência Pública para construção de acréscimo e reforma do Prédio número 93, sito à Praça Barão do Rio Branco, onde funciona a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará — Documentação.

3 — Os documentos habilitadores serão os seguintes:

a) prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive impostos de Rendas (certidão negativa ou outros documentos que provem quitação com as respectivas Fazendas).

b) certidão, da reparação competente, provando o cumprimento da Lei dos "Dois Terços".

c) talão de pagamento do Imposto Sindical.

d) prova de quitação com o IAPI.

e) apólice de seguro de Acidente de Trabalho.

f) certidão de registro na Junta Comercial.

g) prova de idoneidade financeira expedida por Banco.

h) prova de capacidade técnico-profissional, expedida por entidades idôneas para as quais já trabalhou.

i) prova de ter realizado obras no gênero das propostas na presente Concorrência, em valor superior a dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000).

j) prova de registro no C.R.E.A.

4 — As propostas e documentos, serão entregues na sala da Diretoria da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, no prédio sito à Rua Caetano Rufino número 88, às 15.00, horas do dia 2 de março de 1967 quando serão abertas em reunião presidida pelo Diretor.

5 — A Faculdade de Direito adjudicará os serviços a quem e como lhe convier, podendo cancelar ou anular a presente Concorrência, não cabendo recurso ou indenização de qualquer espécie aos concorrentes.

Belém,

(a) Prof. Dr. Lourenço do Valle Paiva

Diretor

(Reg. n. 229 — Dias 10, 11 e 14.2.67).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis em Direito: Almemiro Pantoja Ferreira, Ruth de Castro Passarinho, Luiz Fernando Horácio Castro, Maria da Consolação Pinto Leal e Cláudio de Araújo Vieira, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de fevereiro de 1967.

(a) Ricardo Borges Filho, 2º Secretário.
(T. n. 12.954 — Reg. n. 205 — Dias 4 — 9 — 10 — 11 e 14.2.67).

VICTOR C. PORTELA S. A.

Representações e Comércio.
Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede à Praça Visconde do Rio Branco, n. 19, todos os documentos a que se refere o artigo 99 letras A, B e C do decreto n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 2 de fevereiro de 1967.
(a) Manoel Maximino Macedo, Martins

Diretor Administrativo
(Reg. n. 200 — Dias 4, 9 e 10.2.67).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Comunicamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 13.º pavimento, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 5 de fevereiro de 1967.

Os Diretores:

(aa.) Antônio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo — José Nicolau Vianna da Costa — José Olavo Rebelo Lamarão.

(Reg. n. 212 — Dias 9, 10 e 11.2.67).

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S.A. (OSNAVE)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas de "Oscar Santos Navegação S.A. (OSNAVE)", para reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro corrente, às 8 horas, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, n. 300, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — proposta da Diretoria, como parecer favorável do Conselho Fiscal, para venda das embarcações da sociedade; e,

b) — o que ocorrer.

Belém, 6 de fevereiro de 1967.

(a) OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S.A. (OSNAVE).

(Reg. n. 213 — Dias 9, 14 e 15.2.67).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELÉM — SÁBADO, 11 de Fevereiro de 1967

NUM. 6.490

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas Izidorio Abdon dos Santos e Odineá Pereira dos Santos, êle filho de Adonias Ferreira dos Santos e Antonia Espindola dos Santos, ela filha de Francisco Pereira dos Santos e Luzia Ferreira dos Santos, solteiros: — João Paulo Soares Coelho e Luzia Martins Batista, êle filho de Angelo Ribeiro Coelho e Candida Soares Coelho, ela filha de Ananias Paulo Batista e Sodrelina Martins Batista, solteiros: — José Batista Bitencourt e Maria de Souza Travassos, êle filho de Fortunato Firmino Rodrigues Bitencourt e Militina Coelho Cabral Bitencourt, ela filha de Lauro Xavier da Costa Travassos e de Nair de Souza Travassos, solteiros: — Aldenor Lopes Paiva e Orlanda Manfrede da Silva, êle filho de Eduardo Ribeiro Paiva e Manoela Manfrede da Silva, ela filha de Godofredo Pereira da Silva e Maria Manfrede da Silva, solteiros: — Francisco Seabra Leite e Eugenia Santos Nascimento, êle filho de Alcides dos Santos Leite e Lolita Seabra dos Santos Leite, ela filha de João da Cruz Nascimento e de Maria Amélia Santos Nascimento, solteiros: — José Maria Godinho de Moraes e Rivanda de Lima Souza, êle filho de Raimundo Viana de Moraes e Sebastiana Godinho de Moraes, ela filha de Francisco Florentino de Souza e de Lourdes Ailsa de Lima Souza, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de fevereiro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 12975 — Reg. n. 250 — Dia — 11.2.67).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ruy das Chagas Nazareth e Ayara Silvestre, êle filho de Claudomiro Belém de Nazaré e de Rozalina Chagas de Nazaré, ela filha de Erotildes Silvestre e Maria de Pinho Silvestre, solteiros: — Raimundo Rodrigues de Lima e Maria das Dores Ferreira Souto, êle filho de Marino Pereira Lima e Esmeralda Rodrigues Lima, ela filha de José Ferreira Souto e Maria de Nazaré da Silva Souto, solteiros: — Carlos Alberto de Lima Lopes e Aurelina de Oliveira Cunha, êle filho de Manoel Garcia Lopes e Feliciano de Oliveira Lopes, ela filha de Marcioni do Nascimento Cunha e Bonifácia de

Oliveira Cunha, solteiros: — João Gouvea dos Santos e Edna Batalha Cardoso, êle filho de Anselmo dos Santos e Corina Tavares Gouvea dos Santos, ela filha de Nelizo Cardoso, solteiros: — Laercio Pantoja Barbosa e Maria de Lourdes Sarmento Brito, êle filho de Martinho Barbosa e de Dulce Pantoja Barbosa, solteiros: — Oscar Sarmento Braga e Marina Cunha Teles da Silva, êle filho de Militino da Silva Braga e Alzira Sarmento Braga, ela filha de Cloce Teles da Silva e de Eduwiges Ferreira da Cunha e Silva, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de fevereiro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 12976 — Reg. n. 251 — Dia — 11.2.67).

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL vil ignorado, residente no rio Sapocajuba, Município de Abaetetuba, como

REPARTIÇÃO CRIMINAL incursos no artigo 334 do Código Penal Brasileiro.

Edital

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este Edital, para que os denunciados sobrelerem ou dêem tomarem pena de revelia compareçam a este Juízo, no 8o. Promotor Público da Capital, Doutor Jaime Nunes Lamarão, foram interrogados pelo crime de contrabando ou descaminho do qual são acusados.

Cumpra-se. Belém, 2 de fevereiro de 1967. Eu, Maria Mercedes da Silva, escrevi o datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito Raimundo das Chagas. (G. — Reg. n. 1166 — Dia 11.2.67).

Manoel Silva, brasileiro, meu do qual são acusados. residente em lugar ignorado; José Orlando da Silva, brasileiro, estado civil ignorado, marítimo, residente no Município de Ponta de Pedras ou à Rua do Arsenal n. 15 e Adelino da Costa Martins, brasileiro, estado ci.